



MUNICIPIO DE MUCURI - BA

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 772/2018.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Mucuri, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 20 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ nº 07.601.357/0001-74, com sede na Rod Ba 698, KM 15, nº 15, Zona Rural, neste Município.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mucuri responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento da legislação.

Art. 3º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de sus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização de cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Mucuri/BA, 23 de agosto de 2018.


JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito de Mucuri-BA

Autoria: Vereador José Mendes Fontoura.